



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00004/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 ,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO-ME - RUA ADOLFO MAIA , 693 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 05.439.901/0001-06, neste ato representado por Lauri Robson da Silva Figueiredo, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Guilhermino José dos Santos, S/N, Centro - Brejo dos Santos - PB, CPF nº 027.902.004-08, Carteira de Identidade nº 1561451 2ª SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00089/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB..

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00089/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: até o final do exercício financeiro de 2016

Lauri

[Handwritten signature]



O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Janeiro de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisco Martins de S. Filho
067975814-35

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

[Handwritten signature]
31303757400

PELO CONTRATADO

Lauri Robson da Silva Figueiredo
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO-ME
LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO
027.902.004-08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras a serem executados com recursos próprios do município e de convênios estaduais e federais no município de Catolé do Rocha - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT N° 00004/2016 - 12.01.16 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO-ME - R\$ 123.600,00

Catolé do Rocha-PB, 12 de Janeiro de 2016


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Locação de Equipamentos de Infraestrutura e Briqueados/Recreação destinados ao I FESTIVAL POLIESPORTIVO ARARUNA/PEDRA DA BOCA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Banners/Faixas/Adesivos destinados ao I FESTIVAL POLIESPORTIVO ARARUNA/PEDRA DA BOCA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Materiais Esportivos, Camisas, Bonês, Medalhas e Troféus destinados ao I FESTIVAL POLIESPORTIVO ARARUNA/PEDRA DA BOCA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: cpl.araruna@gmail.com

Araruna-PB, 12 de janeiro de 2016.
FRANCIELA DE FÁTIMA SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira, Rua: Sólton de Lucena, 10-Centro-Brejo do Cruz-PB, às 09:00h das 28/01/2016, tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos Citotóxicos, Psicotrônicos e Farmácia Básica para Atender as Necessidades do Município. Recursos: previstos no orçamento. Fundamento: Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 755. Informações: das 08:00 as 12:00h. Fone: (83) 3443-2240. Site: www.brejoocruz.pb.gov.br.

Em 13 de janeiro de 2016.
KÊNIA SINARA FERNANDES FILGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato Administrativo nº TP.2.01/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Camalaú/Jacinto Bezerra da Silva Contratada: SERVICON - Serviços e Construções Cíveis LTDA/Hermano Mardem Fernandes Firmo. OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, constantes na Cláusula Sétima, por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente termo, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBRA: Execução dos serviços de realização de pavimentação em diversas ruas, no município de Camalaú-PB. Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2016. Jacinto Bezerra da Silva Prefeito

Contrato Administrativo nº TP.2.04.01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Camalaú/Jacinto Bezerra da Silva. Contratada: SERVICON - Serviços e Construções Cíveis LTDA/Hermano Mardem Fernandes Firmo. OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços, constantes na Cláusula Sétima, por 04 (quatro) meses a partir da assinatura do presente termo, em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBRA: Execução dos serviços de realização de pavimentação em diversas ruas, no Município de Camalaú - PB. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2016. Jacinto Bezerra da Silva Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011400176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames em gastroenterologia, de acordo com necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e para atender a população usuária do sistema único de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00087/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00001/2016 - 11.01.16 - GASTROMED LTDA - R\$ 127.000,00.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos especializados em psiquiatria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00002/2016 - 12.01.16 - G & A ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 85.800,00.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras a serem executadas com recursos próprios do município e de convênios estaduais e federais no município de Catolé do Rocha - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2015. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00004/2016 - 12.01.16 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO-ME - R\$ 123.600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº. TP.0.2.1.01/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Congo / Romualdo Antonio Quirino de Sousa
CONTRATADO: RAVY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME / Pascoal Adriano Anastácio Rodrigues de Lima. FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DO CONGO, por 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 09 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº. TP.0.2.2.01/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Congo / Romualdo Antonio Quirino de Sousa
CONTRATADO: IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / Carlos Alberto Costa Neto.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DO CONGO, por 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 09 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2015

A Comissão Permanente de Licitação, referente ao pregão Presencial 74/2015 que tem como objeto: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA M. DE SAÚDE, torna público através da Pregoeira Oficial, que as empresas VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - ME e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA apresentaram RECURSO contra decisão de inabilitação das mesmas. Ficam abertas vista no processo e apresentação de contrarrazões.

Esperança-PB, 13 de janeiro de 2016.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 08h30min, do dia 28 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Combustíveis e Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a Edilidade até o fim do exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 09h00min, do dia 29 de Janeiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 26, 1º Andar - Centro - Guarabira - PB, às 15h00min, do dia 04 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Limpeza diversos para melhor atendimento e funcionamento das atividades realizadas pela Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 14h00min as 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br

Guarabira-PB, 13 de janeiro de 2016.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Objeto: Obra civil pública na construção de uma unidade básica de Saúde - UBS, no Município de ITABAIANA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, torna público para conhecimento dos interessados, a reunião que realizará-se-ia em sessão pública no dia 08/01/2016 às 10h00min, realizar-se-á no dia 03/02/2016 às 10h00min. MOTIVO: realização de ajustes técnicos no Projeto Básico. Maiores informações e aquisição do edital com as alterações na CPL localizado na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 422/430 - CENTRO - ITABAIANA/PB - CEP: 58.360-000 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Itabaiana-PB, 7 de janeiro de 2016.
ALISANDRA SOUSA ANDRADE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2015, que objetiva: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios, Carnes e Peixe destinados ao atendimento da demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO FELIX DE BRITO - R\$ 89.335,30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2015, que objetiva: Aquisições parceladas de pães, bolos de ovos e bolachas, Salgados e Lanches diversos destinados a atender as demandas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO BATISTA DOS SANTOS DUARTE - R\$ 178.300,00; SEVERINO FELIX DE BRITO - R\$ 6.138,00.

Itapororoca-PB, 13 de janeiro de 2016.
CELSO DE MORAIS ANDRADE NETO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CT Nº 00002/2016 - 12.01.16 - G & A ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 85.800,00
Catolé do Rocha-PB, 12 de Janeiro de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras a serem executados com recursos próprios do município e de convênios estaduais e federais no município de Catolé do Rocha - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00089/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00004/2016 - 12.01.16 - LAURI ROBSON DA SILVA FIGUEREDO-ME - R\$ 123.600,00
Catolé do Rocha-PB, 12 de Janeiro de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES EM GERAL, PARA O ANO DE 2016; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - R\$ 1.583.450,00.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Janeiro de 2016

ROBERTO JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 00036/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX - PB, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RESOLVER: RATIFICAR/HOMOLOGAR o Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nº 00036/2015 fundamentado no RELATÓRIO FINAL DO PREGOEIRO E PARECER JURÍDICO, em favor da empresa: SINAPSE - SISTEMAS A NACIONAL DE APRENDIZAGEM SEQUENCIADA CNPJ 20.967.040/0001-14, no valor de R\$ 119.500, Ficando desde já o vencedor convocado para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura do contrato

Salgado de São Félix (PB), 12 de janeiro de 2016.

ADAURIO ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

RESULTADO DE JULGAMENTO- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0612015

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta à Impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 0612015, que tem como objeto obra execução de serviços remanescentes de reforma e ampliação de UBS, localizado no Sítio Várzea do Feijão, município de Condado, que tomou conhecimento da impugnação apresentada pela empresa LIMPA JÁ LTDA-ME, em 11/01/2015, e, no mérito, nega provimento, uma vez que inexistente qualquer ilegalidade quanto à exigência do item 6.2.4.5.1 do edital, por ter amparo no Art. 30, III, da Lei 8.666/93, bem como Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura que informa que a exigência da visita técnica é imprescindível para boa execução do futuro contrato, especialmente, por se tratar de execução de serviços remanescentes de reforma e ampliação de uma UBS, que necessita de ter conhecimento real das condições do imóvel para levantamentos necessários de dados técnicos e informações complementares sobre o projeto. Ademais, o edital está disponível desde 29/12/2015 e abertura da licitação será dia 14/01/2016, podendo a empresa fazer a visita até o último dia anterior aberturas das propostas. A Integra da Impugnação apresentada e a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado, 12 de janeiro de 2015.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 01 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sala de licitações, sito na Av.29 de Abril, 96 -Centro, Santa Inês-PB, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, Objeto: Contratação de empresa especializada, com capacidade para execução dos serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos, classe II A e II B, em local apropriado, detentora de licença ambiental-SUDEMA e Certificado de Regularidade-IBAMA, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações, cujo Edital poderá ser obtido no local no horário de 08:00 as 12:00 horas. Santa Inês - PB, 11 de Janeiro de 2016.

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente com capacidade para fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel comum, diesel S-10) e lubrificantes, destinados a frota(veículos e máquinas) pertencentes e localados ao Município de Santa Inês-PB., A sessão realizar-se-á no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Santa Inês-PB, 12 de Janeiro de 2016.

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês, constituída pela Portaria nº 001/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 01 de Fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas, na sala de licitações, sito na Av.29 de Abril, 96 -Centro, Santa Inês-PB, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores(fabricação nacional), para a frota de veículos e maquinas pertencentes e localados a Prefeitura de Santa Inês, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações, cujo Edital poderá ser obtido no local no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Santa Inês - PB, 12 de Janeiro de 2016.

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 9704/15 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/008707-6, datado de 19/11/2015, a servidora KEILA MARUZE DE FRANCA ALBUQUERQUE, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 02.790-1, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

PORTARIA Nº 10227/15 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2015/009262-2, datado de 11/12/2015, a servidora GALBA LEITE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Médico Ultrassonografista, matrícula nº 04.818-6, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito

PORTARIA Nº 10433/16 DE 07 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da